



Depto	
Fl. nº	06
Licitação	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Com o intuito de celebrar o Natal no município de Sant'Ana do Livramento/RS, pretende-se contratar o show do narrador "César Paraná", para realizar show no rodeio *country*, que fará parte da programação das Festividades de Natal desse ano;

O referido evento proporcionará à comunidade santanense um momento de lazer, cultura e turismo. Estimulando a atividade econômica local e o bem-estar social da comunidade como um todo;

A realização de um rodeio *country* se justifica pelos inúmeros benefícios que esse tipo de evento proporciona à comunidade. Do ponto de vista social, ele promove a integração entre diferentes grupos, fortalecendo o senso de pertencimento e identidade local. Turisticamente, o evento atrai visitantes de cidades vizinhas e do país vizinho, impulsionando a economia por meio do aumento da demanda por hospedagem, alimentação e comércio. Outro fator



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL

Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021

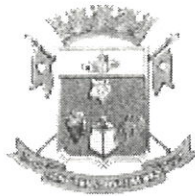
relevante é a oportunidade de intercâmbio cultural que o evento proporciona, permitindo ao público conhecer e vivenciar novas culturas, hábitos e estilos de vida, promovendo o respeito à diversidade e o enriquecimento sociocultural da região;

Vale destacar que, conforme a Constituição Federal (C. F.), em seu artigo 6º, o lazer é um direito social. Ainda, a respeito da promoção da cultura, compete aos municípios, assim como aos demais entes federativos, proporcionar os meios de acesso à cultura, conforme artigo 23º da C. F., em relação ao turismo, promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de acordo com artigo 180º da Carta Magna. (BRASIL, 1988);

Ainda, de acordo com a Lei nº 13.873/2019, o rodeio, vaquejada e o laço são reconhecidos como manifestações culturais nacionais, a qual eleva essas atividades à condição de bens de natureza imaterial integrantes do patrimônio cultural brasileiro;

Sendo assim, evidencia-se o interesse público nas três pautas citadas, lazer, cultura e turismo que, nesse caso, traduz-se na proposta de realização do rodeio country com a presença do narrado consagrado nacionalmente "César Paraná", como parte da celebração de Natal no município;

Para a escolha do narrador, considerou-se um artista consagrado pela crítica especializada ou opinião pública, para confirmar tais requisitos, realizou-se um levantamento no mercado através da internet, analisando as redes sociais, entrevistas, plataformas como o *Instagram* e o *Youtube*, com o intuito de verificar a qualidade e estilo musical, aceitação do público regional e consagração a nível nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021

Ainda, vale ressaltar que a contratação do show do narrador de rodeio "César Paraná" se pauta pela notória especialização e pelo valor estratégico que o artista e sua equipe agregam ao evento, transcendendo a mera função de locução. A escolha por "César Paraná" se baseia no reconhecimento nacional de sua carreira, que se estende por mais de 25 anos, e na sua consagração pela opinião pública e crítica especializada. Sua presença não representa apenas a voz do rodeio, mas sim um produto artístico completo que garante um espetáculo de alto nível e atrai um público significativamente maior. Independentemente da presença de locutores auxiliares no evento, que oferecem apenas o serviço de narração técnica, a presença de "César Paraná" é o grande diferencial que assegura qualidade, credibilidade e um padrão de entretenimento que só um narrador de renome pode oferecer. Esta distinção qualitativa na atração de público fundamentam a decisão pela inexigibilidade de licitação, conforme previsto legalmente para a contratação de profissionais do setor artístico consagrados, assegurando assim o sucesso e a projeção do rodeio.

2. PREVISÕES NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

No momento o município de Sant'Ana do Livramento/RS não possui Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo trata da intenção de contratação de artista para compor programação dos festejos de Natal no município de Sant'Ana do Livramento/RS, com a realização de show (narrador) em rodeio country, sendo assim, de acordo com a Lei Federal Nº 14.133 de 2021, Art. 74, inciso II, é



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021

inexigível a licitação, quando não há competição, em caso de contratação de profissional do setor artístico, abaixo pode-se visualizar o texto da lei na íntegra:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

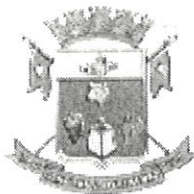
[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico. (BRASIL, LEI Nº 14.133, 2021).

Para a escolha do narrador realizou-se um levantamento no mercado através da internet, analisando as redes sociais, entrevistas, plataformas como o *Instagram* e o *Youtube*, com o intuito de verificar a qualidade e estilo, aceitação do público regional e consagração a nível nacional.

“César Paraná” possui uma trajetória de sucesso e reconhecimento no cenário de narração de rodeios, sendo uma referência para milhares de pessoas em todo o território nacional. Sua carreira é consolidada por participar como radialista, repórter e narrador, possui milhares de seguidores nas plataformas digitais.

Por fim, pretende-se contratar o show do narrador de rodeio “César Paraná” através de empresária exclusiva, conforme cita a Lei Federal 14.133/2021, em anexo pode-se visualizar a carta de exclusividade firmada entre as partes, artista e empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021

O evento pretendido realizar-se-á nos dias 20, 21 e 22 de Novembro de 2025, às 20h, na Chácara da Prefeitura. O show do narrador deverá possuir duração durante todo o período do rodeio country, o artista almejado já confirmou a disponibilidade condizente com as informações acima.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

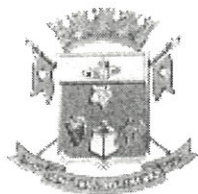
Entende-se como necessário a contratação do seguinte item, com a respectiva quantidade:

<u>Item</u>	<u>Unid.</u>	<u>Quant.</u>	<u>Descrição</u>
01	Show	01	Contratação do artista nacional "César Paraná", para narrar o rodeio <i>country</i> que fará parte dos festejos de Natal do município de Sant'Ana do Livramento/RS, nos dias 20, 21 e 22 de Novembro de 2025, às 20h, na Chácara da Prefeitura.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nesse caso, por tratar-se de inexigibilidade de licitação, conforme exposto na Lei Federal 14.133/2021, não há levantamento de mercado por não haver concorrência. Porém, tem-se uma base de preços cobrados por contrato, em três municípios diferentes, a fim de certificar-se de que o preço orçado ao município de Sant'Ana do Livramento/RS encontra-se dentro dos parâmetros de mercado. Tal análise poderá ser visualizada a seguir, no item 6.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021

Por meio de proposta para realização do show do narrador de rodeio "César Paraná", fornecida pela empresa responsável, obteve-se valor estimado da contratação no valor de **R\$ 74.000,00**. Porém, tem-se uma base de preços cobrada por show, em três localidades diferentes, a fim de certificar-se de que o preço orçado ao município de Sant'Ana do Livramento/RS encontra-se dentro dos parâmetros de mercado. Abaixo pode-se visualizar os referidos preços:

<u>Município</u>	<u>Data da Nota</u>	<u>Preço</u>
Xaxim/SC	29/11/2024	R\$ 74.000,00
São Domingos/SC	11/03/2025	R\$ 74.000,00
Palhoça/SC	26/03/2025	R\$ 74.000,00
Média de Preço		R\$ 74.000,00

Conforme pode-se constatar na tabela acima, com base nos três contratos firmados pela empresa responsável, obteve-se um preço médio do show do narrador de rodeio "César Paraná" no valor de R\$ 74.000,00; pode-se acessar os referidos contratos em anexo. Portanto, conclui-se que o preço orçado ao município de Sant'Ana do Livramento/RS encontra-se igual ao preço médio obtido, no valor de R\$ 74.000,00; em anexo segue a proposta de orçamento para visualização.

Vale destacar que, estão inclusos no valor os seguintes custos: cachê, transporte até o município, hospedagem, alimentação e impostos, conforme pode-se verificar na referida proposta;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada para atender a demanda pretendida, show nacional do narrador "César Paraná", consiste na contratação do mesmo junto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021

a empresa "DONNA LU MAKEUP LTDA", inscrita no CNPJ: 26.629.937/0001-14, representada por LUANA APARECIDA DRANKA, empresária exclusiva do narrador, conforme carta de exclusividade em anexo. Tal contratação dar-se-á através de contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há previsão de parcelamento, tendo em vista que o objeto deste estudo trata-se de um show do narrador, configurando um sistema único e integrado, conforme disposto na Lei Federal 14.133/2021, inciso V, § 3º, inciso II.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o intuito de fazer parte da programação de celebração do Natal no município de Sant'Ana do Livramento/RS, brindando aos santanenses com um show de narração de rodeio country do narrador consagrado, "César Paraná", pretende-se obter como resultado um grande evento, com a presença de aproximadamente 19 mil pessoas, entre os três dias do evento, proporcionando à comunidade santanense um momento de lazer, cultura e turismo. Estimulando assim, a atividade econômica local e o bem-estar social da comunidade como um todo.

Ainda, pretende-se atrair não só o público local, mas também pessoas de outras cidades da região e moradores do país vizinho, Uruguai. Conforme vivenciado nos últimos dois anos, nos quais também foram ofertados ao público santanense momentos de lazer com atrativos nacionais, o município recebeu inúmeras excursões de ônibus e também grupos de famílias e amigos, de outras cidades, que vieram em carros próprios, proporcionando ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021

município uma grande movimentação de pessoas e, conseqüentemente, movimentando a economia local.

Espera-se que o evento proporcione um momento de confraternização e intercâmbio cultural aos participantes, assim como, uma oportunidade de promover as vendas de empreendedores locais, em um ambiente saudável, familiar e amigável, livre de conflitos e intercorrências.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que haja possibilidade de realização do show do narrador, o Município deverá formalizar o processo de inexigibilidade e posterior formalização de contrato com a empresa responsável. Ainda, providenciará as demais contratações correlatas, que serão informadas logo abaixo, no item 11, e emitirá todas as licenças/alvarás exigidos pelos órgãos reguladores.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para que se possa realizar o show do narrador de rodeio, será necessário algumas contratações correlatas/interdependentes:

- Contratação de empresa para realização de rodeio, conforme requisição Nº 45/2025 da SMCEL.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a referida contratação, não se identifica impactos ambientais relevantes. Os resíduos gerados pelo evento serão recolhidos e encaminhados para reciclagem/destinação final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP apresenta informações relevantes acerca da contratação almejada. De acordo com o exposto, constata-se que esse ETP demonstra a inviabilidade de competição, por tratar-se de contratação de artistas, conforme descrito no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamento legal de contratação por inexigibilidade de licitação de profissional do setor artístico.

Dessa forma, entende-se que é viável a contratação à luz do artigo acima referenciado. No que diz respeito a questão orçamentária, informa-se que o referido evento foi previsto no calendário e orçamento municipal.

Unidade Demandante	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Titular da Unidade	Sandra Pontes – Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Responsável pela elaboração do ETP	Lauren Andino – 821153

Sandra Pontes
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Dispensada a exigência de ETP nos seguintes casos:

Art. 75, Lei nº14.133/21

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

- a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
- b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes.

Facultada a exigência de ETP nos seguintes casos:

Art. 75, Lei nº14.133/21

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços a

